

**EDITAL Nº 004/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2017,  
CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto nas resoluções 015/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e 018/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP), torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD), para o **ano de 2017**.

1 O Processo Seletivo Simplificado da UFSJ será feito, da seguinte forma:

1.1 **Etapa Única:** aos candidatos de **Demanda Social**, provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2014 ou ENEM 2015 ou **ENEM 2016**), para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

1.1.1 Para os cursos de licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, as vagas destinadas para professores da rede pública de ensino em exercício, não se aplica a nota do ENEM para seleção. Os critérios para seleção serão estabelecidos em edital próprio para cada curso oferecido. O restante das vagas destinadas aos candidatos de Demanda Social está em conformidade ao que estabelece o subitem 1.1.

2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado EAD da UFSJ, o candidato de **Demanda Social** deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2014 ou ENEM 2015 ou **ENEM 2016**).

2.1 Para inscrever-se no **ENEM 2016**, o candidato deverá acessar o endereço [www.inep.gov.br/enem](http://www.inep.gov.br/enem) e efetivar sua inscrição, a partir **das 10h do dia 09 de maio de 2016 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2016**, horário oficial de Brasília/DF, conforme especificado no Edital nº 10 - INEP/MEC, de 14/04/2016.

2.2 O candidato de **Demanda Social** que deixar de participar das provas do **ENEM**, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado EAD da UFSJ, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.

3 Para o candidato de **Demanda Social** que for prestar as provas do **ENEM 2016**, as datas previstas para a realização das mesmas são os dias **05 e 06 de novembro de 2016**, conforme especificado no Edital nº 10 - INEP/MEC, de 14/04/2016.

3.1 A nota do ENEM de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2014 ou ENEM 2015 ou **ENEM 2016**), corresponderá à **ETAPA ÚNICA** deste Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, estabelecida nos subitem 1.1, deste edital.

4 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC, pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

5 O resultado final do ENEM será normalizado entre 0 e 100,0.

6 É considerado, para fins de classificação final do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, o somatório das notas de cada prova do ENEM (Etapa Única) em cada opção de curso, observando-se o que estabelece o item 1, deste edital, considerando-se os respectivos pesos, a ser estabelecido em Edital complementar.

- 7 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários a serem divulgados em Edital complementar para este Processo Seletivo, considerando-se o disposto no item 2.
- 8 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 9 Os quantitativos de cursos, de polos e de vagas, os procedimentos para a inscrição e as demais normas, informações e dados relativos ao Processo Seletivo Simplificado EAD da UFSJ serão divulgados em Edital complementar para esse fim, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/ead.php>, observando-se ainda o subitem 1.1.1.
- 10 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 06 de maio de 2016.

**PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ**